



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO Nº 77

18.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 12/81 - Pedido de Registro dos Diretórios Municipais do Partido Democrático Trabalhista -PDT- referente aos municípios de Anastácio, Bandeirante, Bonito, Corumbá, Nioaque, Rochedo e Sidrolândia, do Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro dos Diretórios Municipais e a anotação das respectivas Comissões Executivas.

Sala das Sessões, em Campo Grande aos 28 de maio de 1981.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

Presidente

DR. AMILCAR SILVA

Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral